



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36286-103

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 / 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

www.camaracarandai.mg.gov.br

Folha _____

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER INICIAL DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 6 (SEIS) VEREADORES E 1 (UMA) SERVIDORA EM EVENTO PRESENCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026, MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2026, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO COM TEMA RELACIONADO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO, PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA LEGISLATIVA, E EM CURSO COM O TEMA RELACIONADO À EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE 6 (SEIS) VEREADORES E 1 (UMA) SERVIDORA.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 75, INCISO II)

Em resposta à solicitação do Agente de Contratação, para que seja feito o exame e parecer com relação ao Processo Licitatório nº 15/2026, na modalidade Dispensa nº 10/2026, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

ANÁLISE TÉCNICO-LEGAL

Antes de ingressar no exame do tema, faz-se necessário explicitar as particularidades quanto à finalidade e abrangência deste Parecer.



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36286-103

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 / 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

www.camaracarandai.mg.gov.br

Folha _____

A presente manifestação tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo da matéria sob análise.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista técnico e recomendar providências, se necessárias, para salvaguardar a autoridade assessorada.

DO RELATÓRIO

DA FASE INTERNA

Da Instrução do Processo Administrativo:

Trata-se de análise prévia referente à instrução do Processo Licitatório nº 15/2026, autuado sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026. A demanda foi deflagrada pelo Gabinete da Presidência, solicitando a contratação de inscrições em eventos de capacitação voltados a 6 (seis) vereadores e 1 (uma) servidora da Câmara Municipal de Carandá.

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), a contratação visa à participação nos seguintes cursos presenciais:

1. Curso sobre "Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Processo Legislativo e Técnica Legislativa", destinado a 4 vereadores e 1 servidora (total de 5 inscrições).
2. Curso sobre "Emendas Impositivas Municipais: elaboração, tramitação e execução orçamentária", destinado a 2 vereadores (total de 2 inscrições).

O enquadramento legal proposto adota como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36286-103

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 / 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

www.camaracarandai.mg.gov.br

Folha _____

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de formalização da demanda
- Designação da equipe de planejamento
- Estudo técnico-preliminar
- Pesquisa de preços
- Análise de riscos
- Aprovação do estudo técnico-preliminar
- Ato de nomeação do agente de contratação e dos agentes de comissão de contratação e apoio
- Certificação de disponibilidade financeira
- Termo de instauração do processo licitatório
- Termo de Referência
- Aviso de intenção de recebimento de propostas à dispensa de licitação
- Parecer jurídico

É o sucinto relatório.

Da Análise Jurídica:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica contratada por este órgão, constatou que o processado se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos, atendida, portanto, as exigências legais contidas na Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36286-103

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 / 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

www.camaracarandai.mg.gov.br

Folha _____

DA FUNDAMENTAÇÃO

A atuação desta Controladoria pauta-se no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece o dever de avaliar a legalidade e a eficácia da gestão orçamentária e financeira.

Ressalte-se que:

1. **Natureza da Manifestação:** Este parecer é estritamente técnico e não vinculante, focado na conformidade procedimental, não cabendo análise sobre a conveniência ou oportunidade do ato (mérito administrativo).
2. **Responsabilidade:** Nos termos do Decreto nº 9.830/19 (Art. 12), o agente público só responde por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.
3. **Segregação de Funções:** O Controlador Interno não atua como ordenador de despesas nem como fiscal de contrato, cujas atribuições pertencem aos agentes especificamente nomeados pela Administração.

ANÁLISE DO MÉRITO PROCEDIMENTAL

A análise do Controle Interno pautou-se nos princípios da legalidade, eficiência, motivação e economicidade previstos na legislação vigente:

- **Justificativa e Interesse Público:** A motivação apresentada demonstra a relevância do aperfeiçoamento técnico e da atualização dos agentes públicos em matérias essenciais à atividade legislativa e à fiscalização orçamentária.
- **Enquadramento Legal e Limite de Valor:** O valor global estimado de R\$ 10.252,59 enquadra-se no limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa por valor de compras e serviços comuns.



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36286-103

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 / 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

www.camaracarandai.mg.gov.br

Folha _____

- Pesquisa de Preços: A estimativa de custos foi obtida mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas no período de um ano anterior.
- Disponibilidade Orçamentária: A Contabilidade certificou a existência de saldo e dotação orçamentária na Ficha 9 (Dotação: 01.002.001.01.031.0001.2802.33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
- Habilitação e Requisitos: O Termo de Referência especifica as exigências para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica (atestado de capacidade técnica).

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não obstante a regularidade formal do procedimento, este Controle Interno exara as seguintes recomendações para o escoreito prosseguimento do feito:

- Observância da Publicidade e dos Prazos no PNCP: Considerando a previsão expressa no Termo de Instauração para a publicação do aviso de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), ressalta-se a necessidade de observância rigorosa do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para a manifestação do mercado.

- Comprovação da Execução do Objeto e Atesto da Nota Fiscal: Para fins de liquidação da despesa e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, recomenda-se que o pagamento fique condicionado à prévia apresentação dos certificados de conclusão e/ou frequência expedidos pela



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36286-103

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 / 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

www.camaracarandai.mg.gov.br

Folha _____

instituição de ensino em nome dos agentes públicos e políticos participantes, comprovando a efetiva prestação dos serviços contratados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Seguem os autos para o agente de contratação e agentes de comissão de contratação e apoio, para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação.

Carandaí, 11 de agosto de 2026.

JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI
- Controladora Interna -